



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

**Ofício nº:** 066/2.022

**Assunto:** Informação (*que se presta*)

**Origem:** Gab. da Presidente da Câmara

**Referência:** Resposta ao Ofício Circular nº 02/2022 - 177ª ZE

De Berilo, MG, em 07 de junho de 2.022.

Exmo. Sr. **Dr. OTÁVIO SCALOPPE NEVONY**

Digníssimo Juiz Eleitoral de Minas Novas

Ao cumprimentá-lo, respeitosamente, na qualidade de vereadora presidente da Câmara Municipal, em atenção ao vosso ofício em referência, objetivando a assinatura de termo de cooperação técnico-administrativa para as eleições de 2022, sirvo-me do presente para informar o que se segue:

De início, informa-se que a Câmara Municipal dispõe apenas de um veículo de passageiro, com capacidade para cinco lugares. Por essa razão, desconhecendo-se o total de urnas a serem transportadas por ocasião das eleições, possivelmente não haverá condições de atendimento ao item nº 2, para o que talvez seja necessário um veículo com capacidade de carga.

Seguindo adiante, informa-se que a Câmara não dispõe de Bombeiro Hidráulico e/ou Eletricista que possa dar assistência no dia das eleições, pois o Município é carente desses profissionais e muitos atuam nesse ramo em total informalidade, sem o devido título profissional.


Semelhantemente, informa-se que a Câmara não possui aparelhos audiovisuais (retroprojetores ou outros) devido à pouca utilização, os quais comumente são utilizados pelo Executivo Municipal, no âmbito da educação.

Por fim, justifica-se a momentânea impossibilidade de responder pelo fornecimento de lanche a todos os motoristas e policiais nos dias da eleição, por não se saber o valor dessa despesa. Como se sabe, a única receita da Câmara é proveniente do repasse do duodécimo, do qual são extraídas todas as despesas de funcionamento. O número de policiais e motoristas pode ser extenso e exigir um recurso indisponível ao Legislativo Municipal.

Com essas principais razões, justifica-se a momentânea impossibilidade de atender aos itens 2, 4, 7 e 9, da Cláusula Segunda do termo de cooperação em referência. Inobstante, a Câmara permanece à inteira disposição para auxiliar, dentro dos limites de suas funcionalidades.

Sendo o que cabia informar e na esperança de serem consideradas as razões da presente escusa, aproveito o ensejo para carrear protestos de estima e apreço, permanecendo à inteira disposição deste nobre Juízo.

Atenciosamente,

  
**Verª. Sueli Dias Pereira Machado**  
Presidente da Câmara Municipal

**Destino:** Ao MMº. Juiz da 177ª Zona Eleitoral de Minas Novas / MG  
Rua Santana, nº 219, Bairro Centro, Minas Novas, CEP: 39650-000